



## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### RESOLUÇÃO Nº 011/2012 – GS/SEJU

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n.º 8.6485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 10.887.175-0 e 10.080.522-7, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

#### RESOLVE

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar suposta violação do art. 279, incisos I, II, III, V, VI, XIV, XVII e art.285, XV da referida Lei Estadual; art. 3.º incisos I, II, V, XI e art. 4º incisos, VIII, XV, XXIV, ambos do Decreto n.º 1.769/2007, que ensejam uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 da Lei Estadual n.º 6.174/70, tendo em vista as informações contidas nos protocolados n.ºs 10.080.522-7 e 11.220.760-0 e a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância no protocolado n.º 10.887.175-0, referente ao servidor **DAVID RIBAS KLEIST**, portador do RG 8.578.161-8/PR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado atualmente na Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

II - Designar, conforme Resolução n.º 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**